



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.846 /

"DENOMINA ANTÔNIO VALDO DE MORAES A  
RUA 29 DO LOTEAMENTO PARQUE  
ESPERANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **ANTÔNIO VALDO DE MORAES**, a atual rua 29 do Loteamento Parque Esperança, com início na Av. Hércules Frison e término na rua 32, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1201, de 13/04/95.